

LEI n° 1.634/93

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial segundo dotação abaixo discriminado:

10.00.00 - DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS/SERV. URBANOS
10.08.01 – SANEAMENTO GERAL

13.00.000 – Saúde e Saneamento
13.76.000 – Saneamento
13.76.448 – Saneamento Geral

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras e Instalações

CR\$ 1.000.000,00

SOMA

CR\$ 1.000.000,00

Art. 2° - Para suprir a dotação mencionada no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

15.82.4922-33 – Benefícios de Previdência Social

3.0.0.0 – DESPESAS DE CORRENTE

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

2.2.5.6 – Benefícios de Previd. Social

CR\$ 1.000.000,00

SOMA

CR\$ 1.000.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 21 de setembro de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI

Prefeito Municipal